



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

---

**PORTARIA Nº 125/2022  
DE 15 DE JULHO DE 2022**

**Dispõe sobre Ampliação de Carga Horária de Servidor Público Municipal e dá outras providências.**

Considerando a continuidade do Serviço Público;

Considerando a excepcionalidade do momento pandêmico por todos vivenciados, o qual exige adoção de medidas temporárias condizentes com o enfrentamento do mesmo;

Considerando o permissivo na legislação municipal quanto à ampliação de carga horária dos ocupantes do magistério local;

Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Educação, objeto do ofício nº 079/2022/Semed;

Considerando a anuência expressa do servidor da ampliação em questão.

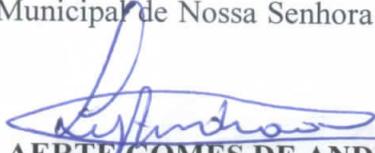
**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Ampliar no período de 16/07/2022 a 31/12/2022**, a carga horária de trabalho de 125 para 160 horas mensais, do servidor **José Ireno da Silva**, portador do RG nº 830.573 SSP/SE, inscrito no CPF nº 516.297.125-15, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Educação – ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA BATISTA DE MELO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 15 de julho de 2022.

  
**LAERTE GOMES DE ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**